



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 618/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 509/2017 - PPA, LEI MUNICIPAL Nº. 577/2019 - LDO E LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019 - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:

11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 - GABINETE DO DIRETOR

27.812.0020-1026 - Aquisição e Instalação de Parque Infantil

02611.44.90.52.10.00-0-0-943 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Total Departamento de Esporte e LazerR\$ 100.000,00

ART. 2º Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente à fonte de recurso abaixo relacionada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), originária de Emenda Parlamentar nº. 405660003.

2.4.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00 - Emenda Parlamentar nº. 40560003 - Destinada a Aquisição de Parque Infantil - FR - 943R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

ART. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei Municipal nº. 509/2017 - PPA, Lei Municipal nº 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

ART. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017 - PPA, Lei nº. 577/2019 - LDO e Lei nº. 584/2019 - LOA.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul/PR 05 de novembro de 2020.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 06/11 de 2020

edição 2416
pg 11

JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 618/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 509/2017 – PPA, LEI MUNICIPAL Nº. 577/2019 – LDO E LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019 – LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:

11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 - GABINETE DO DIRETOR
27.812.0020-1026 – Aquisição e Instalação de Parque Infantil
02611.44.90.52.10.00-0-0-943 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
Total Departamento de Esporte e Lazer
.....R\$ 100.000,00

ART. 2º Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente à fonte de recurso abaixo relacionada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), originária de Emenda Parlamentar nº. 405660003.
2.4.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00 – Emenda Parlamentar nº. 40560003 - Destinada a Aquisição de Parque Infantil - FR – 943
.....R\$ 100.000,00
Total.....
.....R\$ 100.000,00

ART. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei Municipal nº. 509/2017 – PPA, Lei Municipal nº 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

ART. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017 – PPA, Lei nº. 577/2019 – LDO e Lei nº. 584/2019 - LOA.

ART. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul/PR 05 de novembro de 2020.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

PINHALÃO

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
DESERTO

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Declarar deserta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2020 de 20/10/2020, que tinha por objeto a aquisição de lavadoras de roupas semiautomáticas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde e Administração, tendo em vista que não houveram interessados na mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão

Em 05 de

novembro de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 58/2020

PREGÃO ELETRÔNICO

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº123/2006 aleturada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2020, de 22/05/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 19/11/2020, propostas para:

Objeto da Licitação:

Aquisição de 04 (quatro) seladoras de pedal com temporizador destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no edital. Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bll.org.br
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaophi03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 05 de novembro de 2020.

Raissa Pimentel Vilas Boas

Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 157/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO

Contratada.: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. - ME

Valor.....: 19.398,00 (dezenove mil trezentos e noventa e oito reais)

Vigência.....: Início: 04/11/2020 Término: 04/01/2021

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 48/2020

Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (550)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE PEDREIRO.

Pinhalão, 4 de Novembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 158/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO

Contratada.: CIRURGICA PARMA LTDA

Valor.....: 3.000,00 (três mil reais)

Vigência.....: Início: 05/11/2020 Término: 05/03/2021

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 51/2020

Recursos.....: Dotação: 1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (482),

1.063.4.4.90.52.00.00.00.00 (503)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMBATE, PREVENÇÃO E

ATENDIMENTO DIRETO AO COVID-19.

Pinhalão, 5 de Novembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 159/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO

Contratada.: J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Valor.....: 12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 05/11/2020 Término: 05/03/2021

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 51/2020

Recursos.....: Dotação: 1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (482),

1.063.4.4.90.52.00.00.00.00 (503)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMBATE, PREVENÇÃO E

ATENDIMENTO DIRETO AO COVID-19.

Pinhalão, 5 de Novembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 160/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO

Contratada.: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS

MEDICOS

Valor.....: 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência.....: Início: 05/11/2020 Término: 05/03/2021

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 51/2020

Recursos.....: Dotação: 1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (482),

1.063.4.4.90.52.00.00.00.00 (503)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMBATE, PREVENÇÃO E

ATENDIMENTO DIRETO AO COVID-19.

Pinhalão, 5 de Novembro de 2020